

AVISO

## Contratação de Escola 2019-2020: Técnico Especializado

Informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, com vista ao suprimento de necessidades temporárias de um técnico especializado para formação, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho republicado pelo Decreto-Lei 83-A/2014, de 23 de maio.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo					
Duração do contrato	31 de agosto de 2020					
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Ourém					
Requisitos de admissão	Formação Superior na área da Proteção Civil					
Caracterização das funções	Formador no processo RVCC profissional de Bombeiro (Nível 4)					
Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento <a href="http://www.aeourem.pt/">http://www.aeourem.pt/</a> e página eletrónica da DGAE <a href="http://www.dgae.min-edu.pt">http://www.dgae.min-edu.pt</a>					
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE <a href="http://www.dgae.min-edu.pt">http://www.dgae.min-edu.pt</a>					
Critérios de seleção Conforme os pontos 11 a 14 do art. 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e Anexo I.	1. Avaliação do Portfólio- ponderação de 30% 2. Entrevista de Avaliação de Competências: ponderação de 35% 3. Anos de Experiência profissional na área: ponderação de 35%					
Subcritérios de seleção para a Avaliação de portfólio Conforme os pontos 11 a 14 do art. 39 do Lei n.º 132/2012, de 27 de junho republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e Anexo I.	<table border="1"> <tr> <td>Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20</td> <td rowspan="2">30%</td> </tr> <tr> <td>Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função-10</td> </tr> </table>	Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20	30%	Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função-10		
Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20	30%					
Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função-10						
Subcritérios de Seleção para a Entrevista de avaliação de competências	<table border="1"> <tr> <td>Experiência na função- 10</td> <td rowspan="3">35%</td> </tr> <tr> <td>Perfil profissional-10</td> </tr> <tr> <td>Adequação à função- 15</td> </tr> </table>	Experiência na função- 10	35%	Perfil profissional-10	Adequação à função- 15	
Experiência na função- 10	35%					
Perfil profissional-10						
Adequação à função- 15						

**Horário a concurso**

Técnico Especializado	Horas a concurso	Duração prevista	Nº. do Horário (plataforma DGAE)	Curso - disciplina / área
Técnico de Proteção Civil	8	anual	48	RVCC Bombeiro - N4

Ourém, 3 de março de 2020

A Diretora  
Sandra Pimentel





## ANEXO I

### Procedimentos

- 1- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet;
- 2- Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
- 3- Nas ofertas de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em [www.aeourem.pt](http://www.aeourem.pt);
- 4- O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página Internet – Direção-Geral da Administração Escolar;
- 5- Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, em [www.aeourem.pt](http://www.aeourem.pt), através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, as listas ordenadas dos candidatos relativas ao suprimento das necessidades identificadas, resultante da respetiva graduação profissional, calculada nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º83-A/2014, de 23 de maio;
- 6- Juntamente com as listas ordenadas dos candidatos serão publicadas, em [www.aeourem.pt](http://www.aeourem.pt) as **convocatórias** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, aos cinco primeiros candidatos de cada uma das listas ordenadas;
- 7- A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão dos mesmos.

### **Apresentação e Avaliação de Portfólio**

1. O portefólio deve ser submetido para o e-mail: **qualifica@aeourem.pt** até ao momento do fecho do procedimento na aplicação da DGAE para cada concurso.
2. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 com margens a 2,5 cm e não deve exceder as 5 páginas.

Na primeira página do portefólio deve constar:

- a. Nome completo e contacto;
- b. Número do candidato;
- c. Identificação do horário a que concorre;
- d. Habilitação académica e tempo de serviço.

Outras informações que devem constar no portefólio:

- e. Formação profissional na área/função (em horas e/ou dias);
- f. Outras formações relevantes para a área/função;
- g. Experiência profissional na área (em dias);

3. O texto deve ser redigido com o tipo de letra Tahoma tamanho 11, espaçamento 1,5.

4. O não cumprimento destas regras pode levar à exclusão do candidato.

A pesquisa e consulta do/s programa/s a que se refere este horário é da responsabilidade única do candidato.

#### **Entrevista de avaliação de competências**

1. A Entrevista é feita por grupos sucessivos de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.

2. A entrevista será realizada em data a agendar pela escola. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez servindo a primeira entrevista para todas as candidaturas que efetuou.

3. O candidato terá de estar presente, obrigatoriamente, na entrevista agendada em primeiro lugar. Se comparecer a uma segunda entrevista esta já não será válida para a entrevista anterior.

4. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.

Ourém, 3 de março de 2020